

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 do CAU/SC, destinado à seleção de 01 (um) Advogado para prestar serviços ao CAU/SC por prazo determinado.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 149 do Regimento Geral do CAU/SC;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 06/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 83/2019 da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/SC – COAF-CAU/SC, de 11/12/2019, a Deliberação nº 02/2020 do Conselho Diretor do CAU/SC, de 07/01/2020, as quais autorizaram a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de empregado temporário para substituir a advogada senhora Isabel Leal Marcon Leonetti durante seu afastamento;

CONSIDERANDO as previsões do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 do CAU/SC, publicado no Diário Oficial da União de 20/01/2020, as quais atribuem diversas competências à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 do CAU/SC, nomeando para compô-la os seguintes membros:

- **Presidente:** Isabela Souza de Borba, inscrita no CPF sob o nº 058.728.619-90, empregada efetiva do CAU/SC;

- **Secretário:** Cícero Hipólito da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº 218.914.428-05, empregado efetivo do CAU/SC;

- **Membro:** Helen Germann Patrício, inscrita no CPF sob o nº 066.582.959-05, empregada efetiva do CAU/SC;

Art. 2º - A Comissão funcionará com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples;

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 do CAU/SC:

- a) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 do CAU/SC;
- b) Prestar esclarecimentos a respeito do processo seletivo em apreço;



- c) Analisar a documentação pertinente à inscrição no processo seletivo em apreço, devendo registrar as inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Avaliar o currículo dos candidatos do processo seletivo em apreço, conforme os critérios definidos no próprio Edital;
- e) Analisar e julgar os recursos eventualmente apresentados no âmbito do processo seletivo em apreço;
- f) Encaminhar para homologação da Presidente do CAU/SC o resultado final do processo seletivo em apreço;
- g) Emitir julgamentos e deliberações sobre os casos omissos relacionados ao processo seletivo em apreço.

Art. 4º - Aplicam-se aos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no processo seletivo.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento de membros da Comissão:

I - O deferimento da inscrição de candidato que seja seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

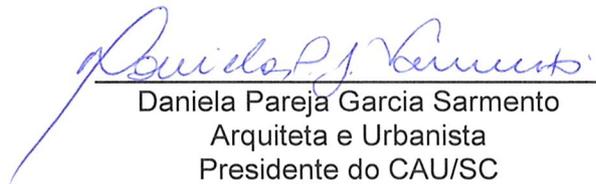
II - O deferimento da inscrição de candidato que seja seu amigo ou inimigo íntimo;

III - A existência de outra situação que repercuta em seu interesse pessoal na seleção de determinado candidato que tenha tido sua inscrição deferida.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, imediatamente após a análise, pela Comissão, da documentação exigida para a realização das inscrições.

Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será automaticamente extinta;

Art. 6º - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.


Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em 21/01/2020